



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, durante o exercício de 2025 e exercícios seguintes.

**DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

## DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática : 01.031.0101.1004 - Manutenção da Câmara Municipal - 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: 1500.

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de São Salvador do Tocantins, Estado do Tocantins.

São Salvador do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

*Jose Rodolfo Gomes da Silva*  
**JOSÉ RODOLFO G. DA SILVA**  
Tesoureira